ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 16 AO PL N° 019/2026

Autoria: Bancada de Situação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 23/09/26
Mirelli Lima

Nos termos do art. 143, c), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna, altere-se o do Artigo 14°, do Projeto de Lei N° 019 de 2026, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 14.** Estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, casas de recepção, clubes, igrejas, templos religiosos e espaços de eventos e similares que utilizem som ambiente, música ao vivo ou equipamentos de amplificação deverão:*

I - Manter regular licenciamento de funcionamento;

II - Cumprir os limites de emissão sonora previstos nesta Lei;

III - adotar isolamento ou tratamento acústico quando exigido pelo órgão competente;

IV - Encerrar a atividade sonora nos horários fixados nesta Lei.".

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 23 de setembro de 2026

Vereador

Vereador

Rua Cel. Antonio Pessoa, 97, Centro – CEP: 58.233-000
CNPJ: 02.506.174/0001-56 – TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Rua Cel. Antonio Pessoa, 97, Centro – CEP: 58.233-000
CNPJ: 02.506.174/0001-56 – TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br